



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Portaria n° 2025/014SMCUL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250058

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-14 SMCUL

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

O(a) Sr(a) JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BOM JESUS DO TOCANTINS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ELIANE OLIVEIRA COSTA, CPF n° 576.791.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 26 de Fevereiro de 2025

JEILSON DOS REIS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GESTOR(A) DO CONTRATO